

**PORTARIA Nº 170/2010 – DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 131/2008-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** o processo nº 10.376.792-0.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o funcionamento da Clínica Giltran de Medicina e Psicologia de Tráfego LTDA, sita a Rua Dr. Vicente Machado nº 855, Centro, CNPJ 11.608.911/0001-12, CEP 83.880-000, em Rio Negro - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2010.

Maria Aparecida Farias,  
Coordenadora de Habilitação.

David Antonio Pancotti,  
Diretor Geral.